

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de julho de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 198



DECRETOS

DECRETO nº. 423/2019

Súmula: Nomeia o Conselho de Desenvolvimento Municipal para o Exercício de 2019 a 2028.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2758/2018 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05691/2019,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, para o Exercício de 2019 a 2028, como membros os senhores, abaixo relacionados:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH:

- **Titular:** ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.219-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **Suplente:** LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.399-48;
- **Titular:** MAURÍCIO DE OLIVEIRA AMARAL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.691-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-97;
- **Suplente:** ADEMAR FÉLIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo efetivo de Fiscal de Obras, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.668-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.529-88;

Representante da Secretaria Municipal de Finança - SEFIN:

- **Titular:** DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.371-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-15;
- **Suplente:** GIOVANA DE FÁTIMA PEREIRA DE MELLO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.447-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.769-53;
- **Titular:** VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.369-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-14;
- **Suplente:** JAKSON LUIZ FARIA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.748-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-94.

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:

- **Titular:** PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELLO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.929-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59;
- **Suplente:** ROZILDA DA SILVA XAVIER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAM:

- **Titular:** THIAGO LUIZ POMKERNER, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.262-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-33;
- **Suplente:** SANDRO DRINKO DE MATTOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.912-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-62.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

- **Titular:** VALERIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.265-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-32;
- **Suplente:** SIMONE SANTOS SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.360-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-41.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:

- **Titular:** KETLIN SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-26;
- **Suplente:** JULIANE CRISTINA TRAMONTIM DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.068-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-55.

Representante da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

- **Titular:** GISELE INAIARA SYRING, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.207-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-91;
- **Suplente:** LUCIANA CANAVESSI CESÁRIO PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.631-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-76.

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT:

- **Titular:** PEDRO LEOCADIO DELGADO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.141 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-20;
- **Suplente:** ERICA HILGERT MILEK, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.887-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-29.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:

- **Titular:** PEDRO LEOCADIO DELGADO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.141 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-20;
- **Suplente:** ERICA HILGERT MILEK, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.887-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-29.

- **Titular:** DEIVED OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico de Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.918-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.568-78;
- **Suplente:** FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.135-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-00.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

- **Titular:** IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07;
- **Suplente:** ANTONIO SCHIMANSKI FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Sanitária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.382-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-04.

Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

- **Titular:** RENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.525-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-54;
- **Suplente:** KÁTIA APARECIDA MIRANDA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.440-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-68.

II. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- **WAGNER MILANEZI**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.794-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.548-10;
- **JULIANA DE ALMEIDA LANGNER**, brasileira, solteira, vereadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.989-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.208-48;
- **DIVAEI DA SILVA MELO**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.808-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-81.

III. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE JAGUARIAÍVA - ACIAJAI:

- **Titular:** ALÚSIO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.844-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-91;
- **Suplente:** MARCOS JOSÉ LEGAT, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.984-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-20.

IV. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ACADÊMICAS:

Representantes da Faculdade FatuFajar:

- **Titular:** BÁRBARA MARIA MAKSIMIO DE SOUZA RAUSIS, brasileira, casada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.366-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-41;
- **Suplente:** SANDRA MENDES, brasileira, solteira, Secretária Geral, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.658-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-38.

Representantes do Instituto Federal do Paraná Campus Jaguariaíva:

- **Titular:** DOUGLAS IVO D'ESPINDOLA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.710-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-84;
- **Suplente:** ANA PAULA SOUTO THON, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.461-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-93.

V. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE OU SINDICAIS:

- **Titular:** MARCONI FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.992-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-91;
- **Suplente:** JOSÉ LUIZ DA FONSECA PEREIRA, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.959-72 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.531-2.

VI. REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:

- **Titular:** VITOR PAULO ONYSKO, brasileiro, solteiro, Sargento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.193-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-54;
- **Suplente:** EVERSON LUIZ SOBEJERO, brasileiro, casado, Soldado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.304-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.987.

VII. REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS:

- **Titular:** PAULO SÉRGIO GUALDEZI, brasileiro, divorciado, Comandante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.207-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-76;
- **Suplente:** LUIZ CÉSAR DA ROSA, brasileiro, casado, Sargento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.979-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-49.

Art. 2º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal é responsável pelo acompanhamento, controle da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal de Jaguariaíva.

Art. 3º. O Conselho terá como principais atribuições:

- examinar a viabilidade dos projetos;
- estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal;
- acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal;
- analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
- promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010.

Artigo 5º. Fica revogado as disposições em contrário.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 124/2019

Súmula: Dispõe sobre as regras do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Jaguariaíva instituído pela Lei Municipal nº. 2736/2018, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, bem como, art. 6º. da Lei Municipal nº. 2736/2018,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas as regras do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Jaguariaíva nos termos da Lei Municipal nº. 2736/2018.

Art. 2º. Este Decreto tem como objetivo geral fomentar o empreendedorismo, propiciar oportunidades de formalização e promover o uso democrático e inclusivo dos espaços públicos.

Art. 3º. Serão considerados integrantes do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Jaguariaíva, os comerciantes de alimentos e veículos automotores com equipamentos montados sobre si ou rebocados por estes, cuja atividade compreenda venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário em áreas públicas ou privadas, previamente demarcadas pela Administração Municipal.

Art. 4º. O comércio mencionado no artigo anterior dependerá de prévia expedição de Alvará de Localização e Funcionamento, além de Permissão de Uso quando a atividade se der em espaços públicos, definidos na Lei Municipal nº. 2736/2018, ou outra que a substitua ou complemente.

Art. 5º. Para o funcionamento do comércio será exigido Alvará Sanitário nos termos das Leis correspondentes e em especial do Código de Postura Municipal, nos caso em que necessitar.

Art. 6º. As documentações mencionadas no art. 4º desta Lei serão concedidas à Pessoa Jurídica que exercerá tal comércio, sem prejuízo do licenciamento da atividade.

§ 1º. Os veículos poderão permanecer no espaço determinado pela Administração Pública, conforme previsto no Código de Posturas Municipal.

§ 2º. O horário de funcionamento do comércio que esta Lei define, será aquele descrito no Código de Postura Municipal, não podendo o permissionário infringir tal regramento, sob pena de revogação da permissão.

§ 3º. O município regulamentará em processo de sorteio específico o procedimento de seleção para a autorização de que trata esse artigo, de acordo com o local pretendido pelos interessados.

Art. 7º. A concessão do Termo de Permissão de Uso deverá levar em consideração:

- a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;
- a adequação do equipamento às normas sanitárias considerando a segurança dos alimentos a serem comercializados;
- a qualidade técnica proposta;
- a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, as regras de uso e ocupação do solo;
- número de permissões já expedidas para o local e período pretendido;
- os eventuais incômodos gerados pela atividade pretendida;
- a qualidade do serviço prestado, no caso de Permissionário que pletieia novo Termo de Permissão de Uso para o mesmo ponto.

Art. 8º. A Permissão de Uso, bem como, o licenciamento da atividade, observarão as exigências legais aplicáveis ao caso, especialmente as contidas no Código de Posturas do Município.

Art. 9º. Será concedida uma única Permissão para cada Pessoa Jurídica.

§1º. Não será concedida Permissão de Uso ao Sócio de Pessoa Jurídica ou de Titular de Firma Individual, já permissionárias, bem como a parentes até 4º (quarto) grau.

§2º. Ficam limitados a 02 (dois) Termos de Permissão de Uso os contratos celebrados por meio de franquia empresarial, atendido ao disposto neste artigo.

Art. 10. A Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer termo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência se sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público ou qualquer outro motivo superveniente que justifique a medida.

Art. 11. A Permissão de Uso para determinado local será suspensa por tempo indeterminado, com prévio aviso de no mínimo 05 (cinco) dias, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via quando impedirem o regular estacionamento do equipamento no local autorizado.

Parágrafo Único. O permissionário cujo a Permissão de Uso tenha sido suspensa nos casos de que trata esse artigo poderá requerer a sua transferência para outro local, desde que haja disponibilidade ou que seja pertinente ao interesse público, não gerando direito a indenização ou perdas e danos.

Art. 12. O armazenamento, transporte, manipulação e venda de alimentos deverá observar as Legislações sanitárias vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único. Os interessados nos espaços deverão possuir capacitação acerca das boas práticas de manipulação de alimentos. A capacitação será oferecida pela Vigilância Sanitária Municipal, mediante agendamento prévio, sendo este um item imprescindível para liberação de Alvará Sanitário.

Art. 13. Todos os equipamentos deverão ter depósito de captação de resíduos sólidos e líquidos gerados para posterior descarte de acordo com a Legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial.

Parágrafo Único. O permissionário ficará responsável pela limpeza diária do espaço utilizado, acondicionando o lixo gerado em recipientes adequados e classificados, facilitando a coleta seletiva de acordo com o Plano Diretor e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

Art. 14. Os equipamentos não terão demarcação exclusiva em vias e áreas públicas, podendo permanecer no local nos termos de sua permissão.

§ 1º. O permissionário poderá colocar mesas e cadeiras em frente ao seu comércio, não atrapalhando a circulação de pedestres, e em estrita observância às regras de segurança.

§ 2º. Havendo mais de um espaço no mesmo local designado



pela Administração Pública para alocação do comércio, os permissionários deverão respeitar suas delimitações sem atrapalhar um ao outro.

Art. 15. Fica sujeito à fiscalização, além do veículo, todo local e equipamento utilizado pelo permissionário para pré-preparo, manipulação e armazenamento do alimento a ser comercializado.

Art. 16. O Poder Executivo determinará à Secretaria Municipal competente pela aplicação e execução das ações visando o cumprimento da referida Lei Municipal e deste Decreto.

Art. 17. Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras de ocupação e comercialização de alimentos em vias e áreas públicas nos termos fixados nesta Lei, sem prejuízo a outras legislações vigentes.

Art. 18. As infrações a esta Lei ficam sujeitas, conforme o caso e em detrimento da gravidade do ato, independente da ordem aqui citada, às seguintes sanções administrativas sem prejuízo das de natureza civil e penal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e mercadorias;
- IV. inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e mercadorias;
- V. suspensão de atividade;
- VI. cancelamento do Termo de Permissão de Uso e Alvarás.

§1º. A aplicação das condições do artigo 10, bem como as decorrentes deste artigo, obedecerão a regular procedimento administrativo observado o contraditório e ampla defesa.

§2º. Após identificado da condição descrita no artigo 10 ou das sanções decorrentes do presente artigo, terão os interessados o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentação de defesa escrita a qual deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria notificante/autuante.

§3º. Caso seja reputada imprudente a defesa, terá o interessado o prazo de 10 (dez) dias úteis após a ciência da decisão para interpor Recurso Administrativo.

§4º. Da decisão do Recurso Administrativo, esgotam-se as possibilidades de defesa e/ou recursos na esfera administrativa.

§5º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§6º. O valor da multa de que trata este artigo poderá variar de 01 (uma) a 20 (vinte) UFM's, dependendo da gravidade do ato praticado, podendo ser dobrada a cada reincidência, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal e revogação imediata da permissão/concessão.

Art. 19. Aplica-se, no que couber, as sanções previstas nas legislações vigentes, em especial o Código de Posturas Municipal, ou outra que venha a substituir ou implementar.

Art. 20. O processo de sorteio fixará as regras para a participação dos interessados a permissionários nos espaços públicos delimitados pela Lei 2.736/2018, em estrito cumprimento a este Decreto e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 21. No caso de permissões expedidas antes da data de publicação da Lei Municipal e em especial do presente Decreto, os permissionários terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste para se adequarem, respeitados os limites e requisitos, quando necessários.

Parágrafo Único. A permissão de que trata esse artigo poderá ser renovada pelos permissionários desde que sejam observadas e mantidas todas as regras aqui previstas.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 23. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 065 **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **03 a 12 de julho de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.proergs.com.br/verificadorweb/>

- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
27ª	LUCIA DE FATIMA PAULA PAES	2702	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A EXONERAÇÃO DE VALERIA SILVA MORAIS DE PAULA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 02 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013 **CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de **03 a 12 de julho de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
43ª	JOSEMARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	683024	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMICE DEVIDO EXONERAÇÃO DE HAYLLA ANASSI DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 02 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

OBJETO: Alienação de lotes e nichos de ossário no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de agosto de 2019 às 14h00min.** **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.
Jaguaraiava, 01 de julho de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO



SMICT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ESPAÇO EMPREENDEDOR – SALA DO EMPREENDEDOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA DIVULGAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA OCUPAREM ESPAÇOS DESTINADOS AO COMÉRCIO AMBULANTE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.736/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por meio da Sala de Empreendedorismo, comunica as Pessoas Jurídicas – Microempreendedores Individuais MEIS, que o Município de Jaguaraiava como forma de apoiar o pequeno empreendedor, concederá a permissão de uso em espaços previamente estabelecidos e cadastrados através da Lei Municipal nº. 2.736/2019, regulada pelo Decreto Municipal nº. 124/2019, mediante o presente chamamento.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

PERÍODO: 04 de julho a 09 de agosto de 2019
ENDEREÇO: Rua Nicanor Soares, s/nº, Centro, na cidade de Jaguaraiava – Estado do Paraná, Sala do Empreendedorismo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO:

DIA: 15/08/2019
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO: Rua Nicanor Soares, s/nº, Centro, na cidade de Jaguaraiava – Estado do Paraná, Sala do Empreendedorismo.

1. DO OBJETO

1.1. Comunicar aos MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, que o Município de Jaguaraiava através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMICT, vai disponibilizar diversos espaços espalhados pelo Município com o fito de fortalecer as atividades formais.

1.2. Conceder através de sorteio, desde que haja mais de um interessado ao mesmo ponto, permissão de uso para o exercício do comércio ambulante, desde que preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 2.736/2019, regulada pelo Decreto Municipal nº 124/2019, e demais disposições inerentes.

1.3. Integrar este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1. Lei Municipal nº. 2.736/2019, e Decreto Municipal nº 124/2019 (Anexo I)

1.3.2. Ficha de Inscrição (Anexo II);

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo as Pessoas Jurídicas, com Microempresa Individual – MEI atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estejam formal e exclusivamente constituídas nos moldes como disposto em Lei ou em processo de formação, mediante auxílio da Sala do Empreendedorismo;

2.2. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital e das Leis Municipais e demais disposições aplicáveis ao caso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão procurar a Sala do Empreendedor, localizada na Rua Nicanor Soares, s/nº, Centro, na cidade de Jaguaraiava/Pr., para efetuar o cadastro e providenciar a regularização como Microempreendedor, se já não possuir cadastro, com os documentos a serem solicitados.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. LOCAL: os documentos necessários deverão ser entregues na Sala do Empreendedor, situada no endereço acima citado;

4.2. DATA: a entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de 10 de julho de 2019 a 10 de agosto de 2019.

4.3. HORÁRIO: Das 08h00min às 17h30min.

5. DA HABILITAÇÃO E DO SORTEIO

5.1. Os documentos apresentados pelos Microempreendedores serão analisados para o sorteio, desde que haja mais de um interessado para o mesmo local estipulado pela Lei Municipal nº. 2.736/2019, regulada pelo Decreto Municipal nº. 124/2019.

5.2. O sorteio acontecerá na Sala do Empreendedor, situada na Rua Nicanor Soares, s/nº, Centro, no dia 15/08/2019, às 10h00min sendo facultado acesso aos representantes legais das empresas inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

5.3. Ultrapassado o prazo para a entrega dos documentos citados nesse Chamamento, e havendo espaços a serem preenchidos, os interessados deverão requerer a permissão de uso, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMICT, junto a Sala do Empreendedor, no endereço acima citado, independentemente de novo sorteio, levando em conta a ordem de protocolo.

6. DOS MICROEMPREENDEDORES SELECIONADOS

6.1. Os Microempreendedores selecionados deverão firmar Termo de Permissão de Uso com a Procuradoria Geral do Município, em conformidade Lei Municipal nº 2.736/2019, regulada pelo Decreto Municipal nº 124/2019.

6.1.1 A vigência do Termo de Permissão de Uso de que trata este item será de 01(um) ano, prorrogável por igual prazo, desde que não existam impedimentos para tanto e que sejam atendidos os dispositivos do Decreto nº. 124/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente processo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

7.2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da **Sala do Empreendedor**, localizada na Rua Nicanor Soares, s/nº, Centro, na cidade de Jaguaraiava, tel.: (043) 3535-5752, e-mail espacopreendedor@jaguaraiava.pr.gov.br;

7.3. A celebração de Termo de Permissão de Uso não acarretará quaisquer direitos entre a Administração Pública e o Microempreendedor;

7.4. Os atos formais realizados em nome dos Microempreendedores Individuais interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de escolha e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital;

7.5. Em caso de rescisão do Termo de Permissão de Uso, o espaço poderá ser cedido para outra Microempresa, que obedeça aos ditames legais, para assinatura de novo Termo de Permissão de Uso.

Jaguaraiava, 01 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE

PORTARIA 009/2019

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de ALESSANDRA FERNANDES JORGE.

O Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARAIÁVA/PR**, Senhor FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea “h” da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto Municipal 385/2019

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ALESSANDRA FERNANDES JORGE, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de operação e manutenção, inscrita na matrícula nº 170, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no



Memorando Direção Geral 019/2019, que informam sobre supostas infrações a seus deveres funcionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiá, 28 de junho de 2019.

FRANCIELE BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 010/2019

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019, em conformidade com o Edital de Homologação do Concurso nº 001/2016 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho do corrente ano, diante aprovação em Concurso Público, classificado em 2º lugar, a senhora LILIAN MARA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.621.XXX-X, SESP-PR, CPF nº 069.042.XXX-XX para exercer o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiá, 01 de julho de 2019.

FRANCIELE BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de julho de 2019, na sala do Presidente do SAMAE, compareceu a Sra. **LILIAN MARA DE OLIVEIRA**, a fim de tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** nomeada pela Portaria nº 10/2019 de 01 de julho de 2019 do Concurso Público nº 001/2016. Nesta oportunidade foi-lhe dada posse pelo Presidente do SAMAE, comprometendo-se a empobrecer, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguaraiá - PR.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguaraiá, 01 de julho de 2019.

LILIAN MARA DE OLIVEIRA
AUX. DE OP. E MANUTENÇÃO

FRANCIELE BAITALA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 para a prestação de serviços pela Empresa Hidrogeron Prestadora de Serviços e Consultorias Especializadas Ltda. Para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de gerador de cloro e as bombas dosadoras da Estação de Tratamento de Água pelo período de 12 meses. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06
Valor Global Máximo: R\$ 5.424,30
Datação: 33.90.39.19.00

Jaguaraiá, 15 de Abril de 2019.

KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 para revisão de 30.000 Km do veículo Chevrolet Montana placa BKK 2072. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 1.259,19
Datação: 33.90.39.19.04

Jaguaraiá, 13 de Maio de 2019.

KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 para aquisição de 01 filtro completo para máquina retro escavadeira JCB 2010.

Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: ENGEPECS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 1.098,00
Datação: 33.90.30.39.99

Jaguaraiá, 21 de Maio de 2019.

KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 para serviços de manutenção corretiva no veículo Chevrolet S-10 Cabine Dupla placa ALK- 5942. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 5.164,39

Datação: 33.90.39.19.04

Jaguaraiá, 27 de Maio de 2019.

KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL DO SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 para serviços de revisão de 10.000 KM do veículo Chevrolet Montana placa BCK- 0535. Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 33.90.39.99.99

Jaguaraiá, 24 de Junho de 2019.

KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL DO SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Jaguaraiá - 2019

Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/06/2019 até 30/06/2019

Compartilhado								Página:1	
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado	
296-8 ADILSON PASSOS FELIX									1.531,11
31/12/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	12/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE UMA (01) DIARIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/ PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 12/06/2019 E RETORNO NO DIA 13/06/2019.									
338/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE UMA (01) DIARIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/ PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 26/06/2019 E RETORNO NO DIA 27/06/2019.									
347/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE UMA (01) DIARIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/ PR, EM REUNIAO PRE AGENDADA NA CASA CIVIL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SEGURANCA PUBLICA E DEMAIS ASSUNTOS AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 28/06/2019 E RETORNO NO DIA 29/06/2019.									
1521-1 ADILSON RODRIGO MILEK									1.531,11
296/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	05/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE UMA (01) DIARIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/ PR, EM VISITA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 05/06/2019 E RETORNO NO DIA 06/06/2019.									
307/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE UMA (01) DIARIA AO VEREADOR SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/ PR, EM VISITA A CASA CIVIL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 10/06/2019 E RETORNO NO DIA 11/06/2019.									
349/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE UMA (01) DIARIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/ PR, EM REUNIAO PRE AGENDADA NA CASA CIVIL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 28/06/2019 E RETORNO NO DIA 29/06/2019.									
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO									1.531,11
294/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	03/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 03/06/2019 E RETORNO NO DIA 04/06/2019.									
301/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 07/06/2019 E RETORNO NO DIA 08/06/2019.									
306/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/06/2019	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	510,37	
ATO DE CONCESSAO DE UMA (01) DIARIA AO VEREADOR SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/ PR, EM VISITA A CASA CIVIL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 10/06/2019 E RETORNO NO DIA 11/06/2019.									
982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS									373,14
341/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/06/2019	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	373,14	
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CAMBARA-PR, PARA PARTICIPAR NO CURSO OUVIDORIA E ACESSO A INFORMACAO, COM UTILIZACAO DA FROTA DO MUNICIPIO SAIDA NO DIA 27/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
277-1 ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO									1.936,36
313/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	12/06/2019	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	968,18	
ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PROGRAMACAO EM SHELL SCRIPT, COM UTILIZACAO DA FROTA DO MUNICIPIO SAIDA NO DIA 27/06/2019 E RETORNO NO DIA 28/06/2019.									
315/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/06/2019	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	484,09	
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO DE CONTABILIDADE PUBLICA, COM UTILIZACAO DA FROTA DO MUNICIPIO SAIDA NO DIA 24/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
340/2019	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/06/2019	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	484,09	
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CAMBARA-PR, PARA PARTICIPAR NO CURSO OUVIDORIA E ACESSO A INFORMACAO, COM UTILIZACAO DA FROTA DO MUNICIPIO SAIDA NO DIA 27/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
805-2 FABRICIO ZIEMER DA CRUZ									484,09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



Jaguariá, 03 de julho de 2019

Pág. 04

318/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	17/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	484,09
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR FABRÍCIO ZIEMER DA CRUZ, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE CONTABIL, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO SAÍDA NO DIA 24/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
304-S	JOSIETE DE MORAES DA SILVA								373,14
317/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	17/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	373,14
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA A SENEIRA JOSIETE DE MORAES DA SILVA, SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA CONTÁBIL, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO SAÍDA NO DIA 24/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1534-S	JULIANA DE ALMEIDA LANGNER								2.041,48
287/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	05/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) DIÁRIA A VEREADORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 05/06/2019 E RETORNO NO DIA 06/06/2019.									
312/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	12/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) DIÁRIA A VEREADORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 12/06/2019 E RETORNO NO DIA 13/06/2019.									
324/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	19/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) DIÁRIA A VEREADORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 19/06/2019 E RETORNO NO DIA 20/06/2019.									
343/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	29/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) DIÁRIA A VEREADORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 29/06/2019 E RETORNO NO DIA 27/06/2019.									
917-2	JULIANO CLARO PEREIRA								484,09
316/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	17/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	484,09
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR JULIANO CLARO PEREIRA, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO SAÍDA NO DIA 24/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
804-4	MARCELO ANDRE DALANORA								830,38
256/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	03/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	92,26
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (12) MEIA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CASTRO - PR, ACOMPANHANDO A SERVIDORA SENEIRA LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 04/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
286/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	05/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	184,53
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (1) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK EM VISITA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE CURITIBA-PR, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO SAÍDA NO DIA 05/06/2019 E RETORNO NO DIA 06/06/2019.									
302/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	09/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	184,53
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR REGINALDO CORDEIRO DA SILVA EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PAULO LUIZ, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA E AO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 07/06/2019 E RETORNO NO DIA 08/06/2019.									
312/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	12/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	184,53
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR REGINALDO CORDEIRO DA SILVA EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHER, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 13/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
339/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	25/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	184,53
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHER, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, COM UTILIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 26/06/2019 E RETORNO NO DIA 27/06/2019.									
1595-3	MAURO CELSO DA SILVA								1.020,74
304/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	07/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, VISITA A PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 10/06/2019 E RETORNO NO DIA 11/06/2019.									
346/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	27/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 28/06/2019 E RETORNO NO DIA 29/06/2019.									
1586-1	NELSON JOSE DE MELO								1.531,11
296/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	05/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 05/06/2019 E RETORNO NO DIA 06/06/2019.									
305/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	10/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA A CASA CIVIL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA E AO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 10/06/2019 E RETORNO NO DIA 11/06/2019.									
344/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	29/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 29/06/2019 E RETORNO NO DIA 27/06/2019.									
17-5	NIVALDO LUCAS FILHO								726,13
303/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	09/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	242,04
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (12) MEIA DIÁRIA AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CARAMEI-PR, AFIM DE COLETRAR ASSINATURAS E PROMOVER AS ALTERAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DERIVADO DO PRECATORIO PRESENCIAL 02/2017, CONTRATO 03/2017, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 07/06/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.									
345/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	27/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	484,09
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (1) UMA DIÁRIA AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CAMBARI-PR, AFIM PARTICIPAR DO CURSO SOBRE OLVIDUARIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 28/06/2019 E RETORNO NO DIA 27/06/2019.									

1527-0	WAGNER MILANEZI								510,37
342/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	28/06/2019	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	510,37
ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR WAGNER MILANEZI, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA VISITA AO DEPUTADO EVANDRO ARAUJO E CASA CIVIL, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, SAÍDA NO DIA 28/06/2019 E RETORNO NO DIA 27/06/2019.									
Total:									14.904,36

Crédito de seleção:
Empenhos do exercício
Conta de despesa: 7
Imposto histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 9552 n 02/07/2019 14:12:11



Câmara Municipal de Jaguariá - 2019 Relatório de estorno de empenhos por fornecedor Período: 01/06/2019 até 30/06/2019

Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data empenho	Natureza de despesa	Valor estornado	Página: 1
277-1	ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO										968,18	
27	99	25/06/2019	313/2019	O	7	00001	01/001	01/031.0001.2001	12/06/2019	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	968,18
REFERENTE CANCELAMENTO DE VIAGEM												
Total:											968,18	

Crédito de seleção:
Empenhos do exercício
Conta de despesa: 7
Imposto histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 9552 n 02/07/2019 14:13:30

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/06/2019 até 30/06/2019

BENEFICIÁRIO:	ALENCAR ALVES DE MELLO	CPF	064.206.709-00
Nº EMPENHO:	227/2019		
VALOR:	R\$ 510,37		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIAS 26 A 27/04/2019 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JUNHO/2019		

BENEFICIÁRIO:	ALENCAR ALVES DE MELLO	CPF	064.206.709-00
Nº EMPENHO:	234/2019		
VALOR:	R\$ 510,37		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA PR DIAS 06 A 07/05/2019 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JUNHO/2019		

BENEFICIÁRIO:	ALENCAR ALVES DE MELLO	CPF	064.206.709-00
Nº EMPENHO:	243/2019		
VALOR:	R\$ 510,37		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIAS 13 A 14/05/2019 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JUNHO/2019		

BENEFICIÁRIO:	JULIANA DE ALMEIDA LANGNER	CPF	202.511.208-48
Nº EMPENHO:	177/2019		
VALOR:	R\$ 510,37		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIAS 03 A 04/04/2019 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JUNHO/2019		

BENEFICIÁRIO:	MARCELO ANDRE DALANORA	CPF	018.456.549-94
Nº EMPENHO:	226/2019		
VALOR:	R\$ 92,26		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA PR DIAS 25/04/2019 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JUNHO/2019		

BENEFICIÁRIO:	MARCELO ANDRE DALANORA	CPF	018.456.549-94
Nº EMPENHO:	241/2019		
VALOR:	R\$ 184,53		
FORMA DE DEVOLUÇÃO:	DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
HISTÓRICO:	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PR DIAS 09 A 10/05/2019 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JUNHO/2019		

DECRETO LEGISLATIVO nº 018/2019.

como data de nomeação em 02/07/2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá,

em 02 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ANGÉLICA LUCCHESI MICHALOWSKI, portadora do RG nº 10.444.202-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 098.222.909-77, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 0114/2019, protocolo sob nº 1389-2019, datado de 01/07/2019, indicando-a para assessorar o Vereador ADILSON RODRIGO MILEK, tendo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.proergs.com.br/verificadorweb/>

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR

Resolução nº 014 de 28 de junho de 2019.

A Comissão Especial Eleitoral em conjunto com a FAJAR – Faculdade de Jaguariá e a SEDES, tornar público o Edital da prova de aferição de conhecimentos gerais e específicos do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar do Município de Jaguariá.

1. SELEÇÃO PRÉVIA

1.1 A Seleção Prévia será realizada em três etapas:

1.1.1 A primeira etapa consistirá na: Apresentação de documentação pessoal no ato da inscrição – Já realizada por todos os inscritos

1.1.2 A segunda etapa consistirá: Provas Objetivas e Prática Na realização das Provas Objetivas de conhecimentos de Língua Portuguesa, conhecimentos específicos do ECA, artigos específicos do Código Civil, Código Penal e Constituição Federal, prova prática de informática. Todas as provas de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.3 A terceira etapa: Avaliação Psicológica

Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem média 5,0 (cinco) nas provas objetivas e práticas. A SEDES será a responsável pela Avaliação Psicológica.

<



2.3 A duração da Prova Objetiva e a Prova Prática de Informática terá duração de, no máximo, 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos. Nesse tempo, estão incluídos a resolução da prova objetiva, preenchimento de gabarito e resolução da prova prática de informática. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até às 08:00 horas, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta preta ou azul, protocolo de inscrição e cédula de identidade original.

2.5 As provas serão aplicadas no dia **07 de julho de 2019**. Os portões abrirão às 8:00 horas e fecharão às 08:15 horas nas dependências da ULT FAJAR – Faculdade de Jaguaraiava, sendo que o ensalamento será afixado nas dependências da ULT FAJAR. O horário para começo das provas será às 08:30 horas.

2.6 O local da prova será aberto às 08:00 horas e fechado impreterivelmente às 8:30 horas. Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

2.7 Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula e Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

2.8 Não serão aceitos como documentos para identificação e ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

2.10 É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo.

2.11 O não comparecimento do candidato no dia da realização das provas implicará a sua eliminação do Processo de Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

2.12 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

2.13 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora e 30 minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o caderno de prova e o cartão resposta.

2.13.1 A prova prática de informática será realizada imediatamente após a realização da prova objetiva. O candidato será conduzido a outra sala nas dependências da ULT FAJAR.

2.14 Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das provas, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento. Serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima previsto neste item.

2.15 O resultado da aplicação da prova objetiva e de prática de informática será publicado, no máximo, até o dia 09 de julho de 2019, www.fatfajar.com.br, a partir das 15 (quinze) horas do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

2.16 Somente os candidatos que atingirem 50% (cinquenta) por cento nas provas participaram da Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório, mediante laudo devidamente fundamentado da profissional habilitada pela comissão de seleção e avaliação deste concurso.

2.17 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 23 e 24/07/2015 nas dependências do Centro de Convivência CRAS – Pedrinha antiga Escola Municipal Isabel Branco sito a Rua: Professora Marieta Camargo - Cidade Alta.

2.18 O resultado final será publicado no máximo até dia 20/07/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava e afixado em Edital na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

3.1 **Conhecimentos Específicos:** ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2 **Conhecimentos de Informática:** domínios básicos do sistema operacional Windows e dos programas adicionais Microsoft Office Word. Digitação de texto, correção de texto e formatação em geral e encaminhamento por e-mail.

3.3 **Conhecimentos de Português:** Pontuação, concordância verbal, construção de frases e interpretação de texto.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem média mínima de 5,0 (cinco) nas provas objetiva e prática.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação psicológica com meia hora de antecedência.

4.3 A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.

4.4 A Avaliação Psicológica ocorrerá nos dias 23 e 24 de julho de 2019, com início às 08:30 horas até 11:30 horas e 13:30 horas até 17:30 horas com prévio agendamento na sede do CMDCA, a qual será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado indicado ou não indicado.

4.5 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.

4.6 A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.

4.7 Somente os candidatos que forem considerados "Aptos" através da Avaliação Psicológica poderão concorrer à Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

4.8 Será facultado ao candidato e somente a este ter acesso e reconhecimento dos seus resultados dos testes psicológicos.

5. DOS RECURSOS

5.1 A partir da divulgação do resultado das provas dia 09/07/2019, terá o candidato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na SEDES – Secretária de Desenvolvimento Social de Jaguaraiava.

5.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação das questões das provas, desde que devidamente fundamentados.

5.3 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

5.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

5.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, por nome e documento de identidade.

Jaguaraiava, 28 de junho de 2019.

Simone Leite Cunha

Presidente CMDCA